

ATA N.º 499/26 – E.M., S.A.

-----Ata da reunião ordinária da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* realizada na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, no dia 07 de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. -----

----- Ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença dos Vogais Sr. Dr. Manuel Luís Mões Capela e Srª Drª Sofia Bernardo das Neves. -----

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 17horas e 15 minutos, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A.* a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4162/26 – MAPAS FINANCEIROS:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento dos mapas financeiros num total de dezasseis páginas, dispensando-se estas de ser transcritas ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4163/26 – TABELAS DE PREÇOS SERVIÇOS DE BEM-ESTAR TERMAL E DERMOCOSMÉTICA 2026:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou a proposta de preços dos serviços de bem-estar termal e dos produtos dermocosméticos AQVA a praticar no ano de 2026, conforme informação que se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata. Mais deliberou remeter as referidas tabelas de preços à Assembleia Geral para efeitos de homologação. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4164/26 – MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO – CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DA OBRA DE ARTE PÚBLICA “THE FOUNTAIN OF LIFE”, PROC. ADCM/02/2025:** No âmbito do contrato que tem por objeto a Aquisição de serviços de criação, produção, transporte e montagem da obra de arte pública “The Fountain of Life”, justifica-se e aprova-se uma modificação objetiva do contrato por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes (alínea c) do artigo 312º do CCP), tornando-se necessário e conveniente produzir uma alteração ao disposto na alínea b), do nº1 do artigo 13º do caderno de encargos, por referência à cláusula 6ª do contrato, nos termos e condições previstas no **ANEXO III** da presente ata e que se dá aqui por reproduzido e que faz parte integrante. -----

A presente modificação salvaguarda a defesa do interesse público, na medida em que se adapta o contrato à evolução que se verifica no interesse ao serviço do qual foi celebrado o mesmo, designadamente o projeto a Atividade cultural - “The Fountain of Life”, no âmbito das Autorizações de Residência para atividade de investimento no setor cultural (ARI) – Decreto Regulamentar nº 84/2007, de 5 de novembro, Lei nº 23/2007, de 4 de julho, Despacho nº 2360/2017. -----

A modificação objetiva do contrato é permitida e fundamentada nos termos do disposto nos artigos 311º, nº1, alínea c) e 312º, alínea c), ambos do CCP. Estando ainda respeitados os limites previstos no artigo 313º do CCP. -----

Neste sentido, delibera-se, por unanimidade, a modificação contratual nos termos expostos, e de acordo com o **ANEXO III** mantendo-se todas as demais condições e obrigações contratualizadas. Publicite-se, nos termos do artigo 315º do CCP, no portal base. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4165/26 – FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA P088925 “COMPROMISSO – THERMALISTUR - PROGRAMA DE (RE)ATIVIZAÇÃO DA BASE SOCIOECONOMICA LOCAL”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRESCER COM TURISMO, DO TURISMO DE PORTUGAL:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da submissão da candidatura P088925 “Compromisso –

Termalistur – Programa de (Re)ativação da base socioeconómica local”, de acordo com o formulário que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO IV** da presente ata.

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4166/26 – ROTEIROS DE SAÚDE E BEM-ESTAR:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta apresentada pela *Portugalidade Magazine*, conforme descrita no email, que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO V** da presente ata, tendo deliberado, por unanimidade, não existir interesse na referida proposta. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4167/26 – VENCIMENTO DA CONTA CAUCIONADA DE TESOURARIA NO VALOR DE 150.000,00€ / RENOVAÇÃO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação interna dos serviços de contabilidade, que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO VI** da presente ata, relativa ao vencimento da conta caucionada de tesouraria nº 51010224126, no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), contraída junto do Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro e Lafões, que vence no dia 13/01/2026, sendo a mesma renovada automaticamente pelo mesmo período. Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Geral para conhecimento e aprovação. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

----- Finda a reunião, quando eram 17horas e 45minutos nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim  Assistente Administrativa, que a elaborei. -----

O Presidente do Conselho de Administração

Os Vogais

A Assistente Administrativa
